

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI N°. 1168/2024 06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco, passando denomina-se a "Centro de Atividades São Carlos".

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades São Carlos, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terca-Feira. 07 de Maio de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3104

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1168/2024

06/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco, passando denomina-se a "Centro de Atividades São Carlos".

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades São Carlos, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

G0643029L